

RESOLUÇÃO nº. 165, de 13 de março de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARREDACAÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 149/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito **JOAO CIDNEI DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 149/2022 de 20 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, crédito adicional especial no corrente exercício, crédito suplementar orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto: 1.009– INFRAESTRUTURA, DESENVOL.ECON. E TURISMO		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(5) 3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 110.135,71
Fonte de recursos 1.700 (34)	Transferências Voluntárias/Outros União	
Projeto: 2.009– SAÚDE FISCAL		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(28) 3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 136.617,28
Fonte de recursos 1.500 (01)	Rateio/Contrapartida	
Projeto: 2.001– APOIO ADMINISTRATIVO		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(19) 4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 35.000,00
Fonte de recursos 2.500(60)	Recursos próprios/ superávit	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 281.752,99

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de Arrecadação, superávit financeiro das Seguintes fontes de Recursos, Recursos da União, e Contrato de Rateio/Contrapartida com os Municípios Consorciados ao CISAMA.



CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01-CISAMA		
Fonte de Recursos		
Fonte	Descrição da Fonte	Valor
Fonte de recursos 1.700 (34)	Transferências Voluntárias/Outros União	R\$ 110.135,71
Fonte de recursos 1.500(01)	Rateio/Contrapartida	R\$ 136.617,28
Fonte de recursos 2.500 (60)	Recursos próprios/ superávit	R\$ 35.000,00
TOTAL DE FONTE DE RECURSOS		R\$ 281.752,99

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CIDINEI DA SILVA
Presidente do CISAMA